



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.235 DE 10 DE MAIO DE 2017

EMENTA: “Abre crédito Especial no valor de R\$ 90.591,65 (noventa mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), ao orçamento vigente”.

A CAMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 90.591,65 (noventa mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), para inserção de dotações não Consignadas no orçamento – Programa do Município, como segue:

Orgão	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
02	05	12	365	222 – Brasil Carinhoso	2.099	3.3.90.30.00.00.00.00	44	90.591,65

Art. 2º. Para suprimimento de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do recurso do exercício anterior apurado em balanço patrimonial, proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), estabelecida pela Lei Federal 12.722 de 03 de outubro de 2012, no valor de R\$ 90.591,65 (noventa mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), depositado na conta corrente 7458-6, agência 4647-7 do Banco do Brasil, tendo como fundamento o parágrafo 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta vinculada 7458-6 Ag. 4647-7 Banco do Brasil
Fonte de recurso: 44

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
Disponibilidade	90.591,65	Obrigações	0,00
Déficit:		Superávit:	90.591,65
TOTAL:	90.591,65	TOTAL:	90.591,65

Art. 3º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de maio de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Infº Oficial DOMERJ Nº 1894

Publicado em 11 / 05 / 2017